

## ESCLARECIMENTO Nº 01 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2024-SRP

4 mensagens

Cristiane Rosa da Cruz <licitacao2@ourolux.com.br>

2 de janeiro de 2024 às 08:30

Para: licitacoes@mpma.mp.br, Licitação <licitacao@ourolux.com.br>, Engenharia <engenharia@ourolux.com.br>

**À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2024-SRP**

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.393.234/0001-60, estabelecida à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - CEP: 07220-080 – Guarulhos/SP, vem, por meio da presente, apresentar o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) abaixo listado(s):

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.393.234/0001-60, estabelecida à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - CEP: 07220-080 – Guarulhos/SP, vem, por meio da presente, apresentar o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) abaixo listado(s):

01 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, conseqüentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?

02 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.

03 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?

04 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota “zero” e

isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).

Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

05 - A **Procuração para participação** do processo licitatório, poderá ser via "autentique" ? possui validade jurídica, ao passo de que sua autenticidade pode ser conferida mesmo após o documento estar impresso.

06- Visto que se trata de um processo de Registro de Preços com 50 locais, por favor, solicito que especifiquem qual será o tipo de instalação (telhado, solo ou carport) para cada local possível a ser instalado.

No caso de instalação em telhado, peço que forneçam informações sobre o tipo de telhado de cada local.

07- Visto que é registro de preços, por favor, peço para informar a quantidade mínima que será solicitada.



**Cristiane Rondina**

Analista de Licitação

Tel: +55 11 2172-1000 Ramal 1069

Cel: +55 11 91107-1783

**Av. Bernardino de Campos, 98 - 5.o andar - Paraíso**

**São Paulo - SP, CEP 04004-050**

---

**Licitacoes CPL** <licitacoes@mpma.mp.br>

2 de janeiro de 2024 às 08:59

Para: Ravilson Meireles <ravilson@mpma.mp.br>, Coordenadoria de Obras Engenharia e Arquitetura <coea\_geral@mpma.mp.br>

Bom dia !

Desejando um ano de 2024 repleto de realizações, encaminho o 1º Pedido de Esclarecimentos referente ao Pregão 90004 - Energia Fotovoltaica, para resposta em 24h, considerando a necessidade de inclusão das informações no sistema comprasnet.

Atenciosamente,  
Sérgio H Carvalho  
Agente de Contratação / Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Cristiane Rosa da Cruz** <licitacao2@ourolux.com.br>

2 de janeiro de 2024 às 13:30

Para: licitacoes@mpma.mp.br, Licitação <licitacao@ourolux.com.br>, Engenharia <engenharia@ourolux.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Ravilson Meireles** <ravilson@mpma.mp.br>

3 de janeiro de 2024 às 09:30

Para: Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

Cc: Coordenadoria de Obras Engenharia e Arquitetura <coea\_geral@mpma.mp.br>

Bom dia

Seguem abaixo esclarecimentos:

01 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, conseqüentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?

NÃO - OS CONTRATOS DERIVADOS DA ARP SERÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

02 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento. DEVERÃO SER APRESENTADAS COMPOSIÇÕES DOS BDI'S CONFORME OS MODELOS DO EDITAL

03 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?  
PODERÃO SER EMITIDAS NOTAS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS SEPARADAS PERFAZENDO O TOTAL DO CONTRATO

04 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota "zero" e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).  
PODERÃO SER EMITIDAS DUAS NOTAS PORÉM AS PROPORÇÕES DEPENDERÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO DERIVADO DA ARP.

Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

NÃO

05 - A **Procuração para participação** do processo licitatório, poderá ser via "autentique" ? possui validade jurídica, ao passo de que sua autenticidade pode ser conferida mesmo após o documento estar impresso.

SOMENTE POR AUTENTICIDADE.

06- Visto que se trata de um processo de Registro de Preços com 50 locais, por favor, solicito que especifiquem qual será o tipo de instalação (telhado, solo ou carport) para cada local possível a ser instalado.

No caso de instalação em telhado, peço que forneçam informações sobre o tipo de telhado de cada local.

AS INSTALAÇÕES SERÃO EXECUTADAS EM TELHADO E OS QUANTITATIVOS SERÃO ESPECIFICADOS EM CADA CONTRATO DERIVADO DA ARP.

É DADA OPORTUNIDADE PARA O LICITANTE VISITAR CADA LOCAL PARA SANAR SUAS DÚVIDAS.

07- Visto que é registro de preços, por favor, peço para informar a quantidade mínima que será solicitada

AS INSTALAÇÕES OCORRERÃO POR DEMANDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

***Ravilson Meireles***  
***Analista Ministerial - MAT1069392***  
***Engenheiro Eletricista - CREA 6657/D MA***  
***Seção de Manutenção Predial - COEA/PGJ-MA***  
***(98) 32191790***